



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/1994

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 19/5/1994.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e dá outras providências.

AUTOR: JOSÉ AMARAL DE SOUZA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/5/1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/5/1994.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/4/1994.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 26/4/1994, SOB O Nº 941.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 31/5/1994 sob o nº
183/94/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/94.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 023/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 23/05/94
POR UNANIMIDADE

DECRETA

APROVADO EM 20/05/94
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de rua no Eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-2, do anexo 1, da Lei Complementar n.º 03/92, de 13 de Março de 1992, a Rua RECIFE em toda sua extensão.

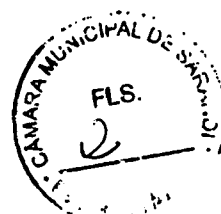
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Maio de 1994.


JOSE AMARAL DE SOUZA

Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei Complementar nº 023/94.
o Vereador **André Rodrigues da Silva.**

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 023/94, de Autoria do edil JOSÉ AMARAL DE SOUZA, o qual "Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e dá outras providências", esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Maio de 1994.

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= Presidente =

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
= Relator =

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA
= Membro =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º Complementar nº 023/94, do edil José A. de Souza, o Vereador **Carlos Roberto Galindo Garcia.**

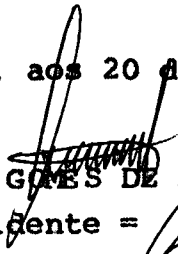
Presidente da Comissão

PARECER


F/A/V/O/R/A/V/E/L

A Comissão de Orçamento e Finanças, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 023/94, de Autoria do edil JOSÉ AMARAL DE SOUZA, o qual "Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio, Rua Recife, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final, ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Maio de 1994.


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Presidente =


LUIS CARLOS BARADEL

= Vice-Presidente =


CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA

= Relator =

